



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 123/2006

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL OU ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2006.**

A Câmara do Município de Santa Maria do Oeste aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito ESPECIAL no orçamento do município de Santa Maria do Oeste, para o exercício de 2006.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício de 2006, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 99.696,07 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sete centavos), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.08012-071 MANUTENÇÃO FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2265 3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....	49.826,74

**PUBLICADO**

EM 10.06/06  
JORNAL *Tribuna*

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: pmsmo@yahoo.com.br



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

10.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
10.03 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE  
08.243.08012-071 MANUTENÇÃO FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE  
2285 4490.52.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....49.869,33

10.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
10.02 DIVISAO DE ASISTENCIA COMUNITARIA  
08.122.08012-069 MANUTENÇÃO DIVISÃO ASSISTENCIA COMUNITARIA  
2135 3190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL.....31.850,00

10.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
10.02 DIVISAO DE ASISTENCIA COMUNITARIA  
08.122.08012-069 MANUTENÇÃO DIVISÃO ASSISTENCIA COMUNITARIA  
2191 4490.5200.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 2.800,00

10.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
10.02 DIVISAO DE ASISTENCIA COMUNITARIA  
08.122.08012-069 MANUTENÇÃO DIVISÃO ASSISTENCIA COMUNITARIA  
2195 4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....88.795,00





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

art. 3º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes de convenio com o governo do Estado do Paraná Recursos do FIA E CRAS.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste em 08 de Junho de 2006.

**JOÃO ADOLFO SCHREINER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**







**Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 122/2006

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FEETUAN A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL OU ESPECIAL, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2006.**

A Câmara do Município de Santa Maria do Oeste aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito ESPECIAL, no orçamento do município de Santa Maria do Oeste, para o exercício de 2006.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício de 2006, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 99.856,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos), mediante as seguintes providências:

- 1.000 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 0.003 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 08.183.8003.0701 MANUTENÇÃO DE FUNDOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 2.025.3390.1000.000 MATERIAL DE CONSUMO ..... 49.826,74

*(Assinatura)*  
 João Adilson Schreiner  
 Prefeito Municipal

ADENDO Nº 01

ESTRATO DO CONTRATO Nº 001/2006 - Prefeitura Municipal de Marabozé  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de junho de 2006.  
 CONTRATANTE: Município de Marabozé, Estado do Paraná, cuja sede é Rua Guadalupe, 454, Bairro do CUCONE nº 75, CEP: 82300-001 - Fone: 41 3522.4100



**Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ

- 10.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 10.003 FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 08.183.8003.0701 MANUTENÇÃO DE FUNDOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
- 2.025.3390.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 49.826,33

- 10.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 10.003 DIVISÃO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA
- 08.122.8003.0609 MANUTENÇÃO DE DIVISÃO ASSISTENCIA COMUNITARIA
- 2.131.4490.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... 2.800,00

- 10.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 10.003 DIVISÃO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA
- 08.122.8003.0609 MANUTENÇÃO DE DIVISÃO ASSISTENCIA COMUNITARIA
- 2.131.4490.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 88.955,00

Art. 3º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL, de que trata a presente Lei, serão utilizados:

Paraná Recursos do FIA E OVAS  
 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste em 08 de Junho de 2006.

*(Assinatura)*  
 JOAO ADILSON SCHREINER  
 PREFEITO MUNICIPAL



**Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 122/2006

**SIMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos servidores municipais.**

A Câmara do Município de Santa Maria do Oeste aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 4,1% (quatro vírgulas e quatro centesavos) com vigência a partir de 1º Maio de 2006, aos servidores dos Serviços Municipais do quadro de Cargos em Comissão e de Movimento Interino, conforme segue:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste,

*(Assinatura)*  
 João Adilson Schreiner  
 Prefeito Municipal



**Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 121/2006

**SIMULA: Nomeia a Casa Familiar Rural de Cuiçala do Sul e a Sala de Estudos e de outras providências.**

A Câmara do Município de Santa Maria do Oeste aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Nomeada a Casa Familiar Rural de Cuiçala do Sul, como "Casa Familiar Rural Anônimo Ceferi Solvador".

Art. 2º - Fica Nomeada a Sala de Estudos da Casa Familiar Rural de Cuiçala do Sul, como "Sala de Estudos João Batista de Oliveira Ruffier".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste,

em 06 de Junho de 2006.

*(Assinatura)*  
 João Adilson Schreiner  
 Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Araruna**

ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Araruna**

ESTADO DO PARANÁ



**Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ